

REGULAMENTO ARRAIÁ SOL RAIÁ

Concurso de Quadrilhas Juninas, Tucumã/PA, de 17 a 19 de junho de 2022.

Finalidade:

- *O I Arraiá Sol Raiá, tem a finalidade de apresentar os diferentes grupos que se empenham em valorizar e manter as tradições da cultura junina de nossa cidade, considerada uma das mais populares manifestações culturais brasileiras, bem como promover a integração entre os jovens do nosso Município.*

CAPITULO I Das Normas Gerais

Art. 1º. O *I Arraiá Sol Raiá* reger-se-á pelas normas contidas neste Regimento.

Art. 2º. As INSCRIÇÕES do 1º Arraiá Sol Raiá 2022, de forma gratuita, serão realizadas na Câmara Municipal de Tucumã (Site Av. Belém, 1.535, Bairro das Flores), no período de 13 a 16 de junho, no horário compreendido entre 8 às 13h.

1. Cada grupo de quadrilha deverá escolher um (a) coordenador (a) que deverá realizar a inscrição do grupo/quadrilha junina, munidos do anexo I – Declaração de integrantes do grupo, anexo II – Autorização de pais ou responsáveis, (caso menor de idade), de uso de imagem e som de Voz e, devidamente preenchido e cópia legível de RG, CPF.

Art. 3º. Somente poderão participar das quadrilhas do Arraiá Sol Raiá, pessoas (grupo/equipe) que residem no Município de Tucumã/PA, e que se inscreveram de acordo com os itens deste regulamento;

1. Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar, à Comissão Organizadora, declaração dos pais/responsáveis legalmente, autorizando a participação dos menores na apresentação das quadrilhas juninas, do I ARRAIÁ SOL RAIÁ, conforme anexo II.
2. Cada grupo de Quadrilha deverá ter no mínimo 12 (doze) casais/participantes e no máximo 24(vinte e quatro), obedecendo criteriosamente a quantidade de participantes que consta na ficha de inscrição.

CAPITULO II Da Apresentação e Responsabilidade

Art. 4º. O Evento será realizado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2022, na Praça de Eventos Tuto Pombo Kaiapó - Centro, a partir das 19 horas;

1. A ordem e o dia da apresentação das Quadrilhas Juninas serão definidos por sorteio, no dia 17 /06/2021, às 8 h, na Câmara de Vereadores de Tucumã.
2. 50% dos grupos inscritos no ARRAIAL SOL RAIÁ se apresentarão no dia 17/06, o restante no dia 18/06. Em cada dia de apresentação serão classificados 02 grupos, sendo 04 (quatro) grupos que se apresentarão no dia 19/06, concorrendo ao 1º, 2º e 3º lugares.
3. A produção e confecção das vestimentas e adereços dos grupos que participarão, serão de responsabilidade dos próprios participantes.
4. É de responsabilidade de cada grupo de Quadrilha Junina, a entrega ao DJ do evento, de pendrive contendo somente a música a ser utilizada durante a apresentação, com uma hora de antecedência. Não é permitido o uso de outro dispositivo para tocar a música.

CAPITULO III
Da Cronometragem e Apresentação

Art. 5º. O tempo para a apresentação da quadrilha junina:

- Não poderá ser inferior a 20 minutos.
- Não poderá ser superior a 40 minutos.

Parágrafo Único: A quadrilha junina que ultrapassar o tempo determinado terá a penalidade de **01 (um) ponto, por cada minuto ultrapassado, no somatório total.**

Art. 6º. As quadrilhas juninas participantes terão a partir do anúncio de chamada para sua apresentação, 10 (dez) minutos para se preparar, sendo que o não cumprimento acarretará perda de 01 (um) ponto no somatório geral.

- I. Só valerá a contagem do tempo, quando iniciar a música de apresentação dos grupos;
- II. A Comissão do evento não se responsabilizará por qualquer dano que seja aos grupos.
- III. Ao término da sua apresentação cada quadrilha terá 05 (cinco) minutos para organizar a retirada de sua montagem cênica;
- IV. Cada casal/participante dançante poderá apresentar-se em até 02 grupos de quadrilha junina.
- V. Fica estabelecido, através da comunicação verbal por meio de sonorização realizada pelo locutor, um aviso que o grupo chegou aos 40 (Quarenta) minutos.
- VI. Não será permitido o uso de músicas com linguagem racista, homofóbica, depreciativa de gênero, ou qualquer outra expressão discriminatória.

CAPITULO IV
Da Desclassificação

Art. 7º. São expressamente proibidas as Quadrilhas Juninas:

- I. Na apresentação o uso de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas por representantes e brincantes das quadrilhas juninas concorrentes.
- II. Utilizar fogos de artifícios, objetos cortantes, ou qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento
- III. Causar danos, desordem, nas imediações próximas do local do evento; transtornos, discórdia, atos de vandalismo ao patrimônio público.
- IV. Desacatar com gestos ou palavras de baixo calão e violência física entre os participantes, injuriar organizadores no exercício de sua função e participantes de outros grupos, falta de respeito à comissão julgadora e integrantes da Organização do evento, durante e após a apresentação; ao responsável do grupo de quadrilha em que, o grupo se enquadrar em um destes critérios acima, arcará com todos os procedimentos legais.
- V. O uso de músicas com linguagens racista, homofóbica, depreciativa de gênero, ou qualquer expressão discriminatória.
- VI. Quadrilha junina em que tiver em sua composição casais dançantes casal/participantes superiores ao estabelecido neste regimento;

CAPÍTULO V
Do Julgamento

Art. 8º O julgamento das quadrilhas será realizado por uma Comissão julgadora, composta por 5 membros.

1. Cada jurado receberá um formulário de avaliação com o nome de todas as quadrilhas concorrentes e os critérios a serem considerados.
2. As notas poderão variar de 01 a 10 para cada item, não sendo permitidas notas fracionadas.
3. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item
 - a. A pontuação máxima será de 60 pontos, resultado do somatório de todos os critérios por grupo, conforme formulário I.
 - b. A Comissão Julgadora deverá preencher o FORMULÁRIO II- Apresentação, constando os 2 (dois) grupos classificados para a Final do dia 19/06, e entregar à Comissão Organizadora.
 - c. A pontuação máxima, de cada grupo concorrente, resultado final da soma da nota de todos os jurados, conforme formulário 2, será de 300 pontos.
4. A Comissão que vai apurar os pontos deve ser formada por duas pessoas, apontadas pela Comissão Organizadora, não podendo ser partícipe das quadrilhas inscritas.

CAPÍTULO VI

PARA EFEITO DE JULGAMENTO, OS ITENS JULGADOS SERÃO ASSIM ESPECIFICADOS:

Art. 9º . CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS

1. **COREOGRAFIA DANÇA CAPIRA:** É a forma como se desenvolve a apresentação da tradicional quadrilha junina caipira. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados, serão consideradas, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros.
2. **ANIMAÇÃO:** Deverá contar pela espontaneidade, alegria, vivacidade e entusiasmo (palmas e sorriso). Deve-se perceber a exaltação prazerosa que se desenvolve durante a apresentação e da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.
3. **ALINHAMENTO:** É a forma como se ocupa os espaços durante a apresentação.
4. **TRAJE TÍPICO CAPIRA:** Deverão ser avaliados todos os adereços e a roupa dos componentes.
5. **REPERTÓRIO MUSICAL:** Nesse critério deverá ser observado a expressão do sentimento do ciclo junino.
6. **PUXADOR/MARCADOR:** Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por Gestos ou Voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

Art. 10 CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. No caso de ocorrer empate, vencerá a quadrilha com maior pontuação no critério **COREOGRAFIA DANÇA CAPIRA**; persistindo o empate, vencerá quem tiver maior pontuação no critério **ANIMAÇÃO**.
2. No caso de permanecer empate, segue o desempate, conforme votação nos critérios seguintes.

CAPÍTULO VII
Da Apuração

Art. 11. Todas as notas serão somadas considerando o Item 4 do art. 8º, com a presença de 01 (um) representante de cada grupo junino, após cada apresentação. Sendo que cada representante receberá uma folha em branco para acompanhar as notas.

CAPÍTULO VIII
Premiação

Art. 12. Serão consideradas campeãs e premiadas, as 03(três) quadrilhas juninas que obtiverem maior quantidade de pontos;

1. As premiações do I Arraiá Sol Raiá, serão nos seguintes valores:

- 1º lugar - Campeã - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- 2º lugar - Vice-Campeã - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- Terceira Colocada - R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2. A entrega da premiação será no último dia do I Arraiá Sol Raiá, dia 19 de junho de 2022.

3. Fica estabelecida a presença do representante oficial de cada quadrilha inscrita, para o recebimento da premiação, o mesmo deverá estar munido de documentos pessoais e declaração com assinatura de todos os membros do grupo de quadrilha junina apresentado, autorizando a receber o prêmio.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 13. As Quadrilhas terão a obrigação de atender as exigências deste Regulamento e os seus critérios de julgamento.

Art. 14. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, e pelo júri no que se refere ao julgamento ou apresentação dos Grupos.

Art. 15. O presidente do corpo de jurados deverá opinar nas decisões de relevantes impasses da competição e sendo o primeiro a observar todo o cumprimento do regulamento do festival aos grupos auxiliando a Comissão Organizadora a tomar decisões em situações não encaixadas no regulamento.

Art. 16. Qualquer reclamação só será recebida sendo feita por escrito e entregue a organização que, baseada no regulamento, tomará a medida correta juntamente com os jurados.

Parágrafo único: A simples inscrição no concurso entende -se concordância com este regulamento.

Comissão Organizadora

Tucumã-PA, 10/11 / 2022.

Raiane S. Felix

5






